



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATO No 039/2022

Termo de Contrato nº 039/2022, por Dispensa de Licitação nº 029/2022 para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração finanças, que entre si celebram, o Secretaria Municipal de Administração, através Prefeitura Municipal de Ibiquera BA e a empresa RENATO SANTOS SILVA, conforme seque:

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.718.671/0001-34, com sede na Praça São José, Nº 32, Ibiquera/BA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor PrefeitoIvan Cláudio de Almeida, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ibiquera-BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração, representada por seu gestor Sr. CARLOS CEZAR A. SANTOS QUEIROZ, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado em Ibiquera BA; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RENATO SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 45.001.951/0001-13, com endereço à Rua Eugenio Alves da Silva, Nº 64— Centro, Ibiquera/BA CEP: 46.840-000, doravante denominada CONTRATADO, resolvem em comum acordo celebrar o presente contrato, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes e o Processo Administrativo nº. 034/2022 - Dispensa de Licitação nº 029/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, conforme segue:





Prefeitura Municipal de IBIQUERA

| | PARA ALIMENTOS - CNNPA. | | | -42 | GRA. |
|----|--|-------|------|-----------|-------------|
| | BISCOITO DE SAL TIPO REAM CRAKER, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO | | | | |
| 4. | | CX | 40 | R\$ 99,80 | R\$ 3.992,0 |
| 5. | BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE | 0.00 | 40 | R\$ 99,80 | R\$ 3.992,0 |
| | VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES. | | ni d | | |
| 6. | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA PORPROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE | | 60 | R\$ 4,99 | R\$ 299,40 |
| | 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. TEXTURIZADA, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO C/ 10KG. | | | | |
| 7. | MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO TIPO 1, CONTENDO 80% DOS GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E | FARDO | 20 | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |







| | 500 G | | 1 | | BA SE |
|-----|---|-------|------|------------|--------------|
| 8. | CREME, DE MILHO, NATURAL, COM, NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE | FARDO | 25 | | R\$ 1.050,00 |
| | MACARRÃO COMUM, EMBALADO COM | | | | |
| 9. | NO MÍNIMO 500 G . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <u>DATA</u> DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | PCT | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| | MARGARINA VEGETAL COM SAL, | | 4.01 | | |
| 10. | EMBALADA EM POTES DE 500 °C, COM UM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | CX | 40 | R\$ 86,40 | R\$ 3.456,00 |
| 11. | ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, EMBALADO EM LATAS COM 900 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CX | 35 | R\$ 190,00 | R\$ 6.650,00 |
| 12. | SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG . | FARDO | 6 | R\$ 29,70 | R\$ 178,20 |
| 13. | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTANDO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E | KG | 60 | R\$ 7,70 | R\$ 474,00 |





| | SECOS, EMBALADOS EM PACOTES DE | 21 72 (4) 60 60 60 60 | | | WEBA. |
|-----|--|-----------------------|--------------|------------|-----------|
| | 1KG, EM PLÁSTICOS ATÓXICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | L = 1 | | |
| 14. | FARINHA DE MANDIOCA 1k | KG | 60 | R\$ 5,00 | R\$ 300,0 |
| 15. | SARDINHA ENLATADA, AO MOLHO, SEM CONSERVANTE EMBALAGEM A VACO COM PESO DE 130GR. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | 80 | R\$ 4,99 | R\$ 399,2 |
| 16. | EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, EMBALADO EM LATAS DE 350 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | UN | 100 | R\$ 3,49 | R\$ 347,0 |
| 17. | SUCO DE DIVERSOS SABORES GARRAFA DE 12 X 50 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO | CX | 40 | R\$ 42,00 | R\$ 1.680 |
| 18. | CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC EMBALAGEM CONTENDO 250G | FARDO | 35 | R\$ 162,00 | R\$ 5.670 |
| 19. | ACHOCOLATADO EM PO composto de ingredientes em sua maioria com propriedade energética, a base de açúcar, cacau, leite 200gr. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO | UN | 100 | R\$ 4,85 | R\$ 485,0 |
| 20. | LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CARACTERISTICAS: A) | | 15 | R\$ 312,50 | R\$ 4,687 |



| | | | | | 100 |
|---|--|--------|---------------|-----------|----------------|
| *************************************** | ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PO | | - | | WERA SE |
| | UNIFORME SEM GRANULOS; COR - | | | | |
| | BRANCO AMARELADA; ODOR E JABOR - | yr arm | 7: | | |
| | AGRADAVEL, NAO RANCOSO, | | | | |
| | SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO. | | | | |
| | SACO DE POLIESTER ALUMINIZADO, | | - 8505 | 3.80 | |
| | ROTULADO, HERMETICAMENTE | | | | |
| | FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, | | | | |
| | EMBALAGEMCONTENDO 200G DO | | | | |
| | PRODUTO, CONTENDO PRAZO DE | | | | |
| | VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E | | | | |
| | INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARDO | | | | |
| | DE 10 KG. O PRODUTO DEVERA TER | | | | |
| | REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | | 4) (1.54 6.5) | | |
| | E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA E | | | | |
| | ABASTECIMENTO. | | | | |
| | and the second s | | | | |
| | SALSICHA congelada, apresentar, | KG. | 50 | R\$ 13,00 | P\$ 650.0 |
| 21. | textura, cor e odor característico | ILG | | ιφ 15,00 | ΙΦ 050,0 |
| | CUMINHO COMINHO EM PÓ PURO 20g | | | | |
| | | | | | |
| 22 | MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E | | 70 | R\$ 1,95 | R\$ 136,5 |
| hand hand v | PESO LÍQUIDO | | . 200 | | |
| | PESO LIQUIDO | | i | | |
| | TEMPERO completo de sal, ALHO, | | | | |
| | PIMENTA DO REINO, CEBOLA, SALSA | | | | |
| 23. | ECO ADDICIDADO INDOCARA CÓRIO | | 70 * | R\$ 3,95 | R\$ 276,0 |
| 25. | DO FABRICANTE E PRAZO DE | | | | |
| | VALIDADE. | | | | |
| | 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1 | | | | |
| | VINAGRE DE ÁLCOOL, ISENTO DE | | 10.0 | | |
| | CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES E | | 1 1 | | |
| | MATERIAIS ESTRANHOS À SUA | | | | |
| | COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM | 2000 | | | was do a se se |
| 24. | FRASCO PLÁSTICO DE 750ML COM | | 70 | R\$ 2,75 | R\$ 192,5 |
| | TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE | | | | |
| | FECHADO, APRESENTANDO | | | | |
| | INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E | | | | |
| | PRAZO DE VALIDADE. | | | | |
| | CALDO DE GALINHA EM TABLETE SAL, | | | 12 AND | 11 |
| 25 | GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÜCAR, | NV | 60 | R\$ 9,00 | R\$ 540,0 |
| O . | CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, | - | | , | 1/ / |
| | | 1 | 1 | / | |



Prefeitura Municipal de IBIQUERA

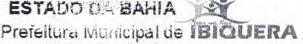
| | THE MAN | |
|---------|---------|----|
| 1 | -1 | 13 |
| Billion | 57 | 7 |
| | PERA 3 | |

| | 150 | R\$ 24,99 | R\$ 3.748,5 |
|---------|-----|-----------|------------------------------------|
| PCT | 120 | R\$ 4,99 | R\$ 598,8 |
| , , , , | KG | KG 150 | KG 150 R\$ 24,99 PCT 120 R\$ 4,99 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1 Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura ou até quando as quantidades nele descritas forem atingidas e





os compromissos financeiros forem cumpridos, podendo ser renovado, cancelado ou aditivado, conforme legislação pertinente e de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de entrega dos materiais é de até dias contados a partir das Ordens de fornecimento, conforme proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total desta contratação é de R\$ 45.595,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o fornecimento total do objeto deste contrato.
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis da data de entrega dos materiais solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestado o seu recebimento.
- 4.3 Apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões dentro do seu prazo de validade:
- Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

5.1 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, a exemplo de frete, transporte, impostos, taxas, ou quaisquer outras despesas assessórias, correrão a cargo do CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A Contratada se compromete a:

I - Comunicar, de imediato e por escrito ao CONTRATANTE, qualquer tipo/de irregularidade que ocorra durante a vigência deste instrumento;

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 48.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34



Prefeitura Municipal de IBIQUERA

- II Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representa-los na execução dos serviços, nos termos do Artigo 118, da Lei nº 14.133/2021.
- III Fornecer os produtos de primeira qualidade, que atenda a necessidade da administração;
- IV Os produtos, objeto deste processo, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- V Executar os fornecimentos, conforme especificações;
- VI Arcar com todas as despesas derivadas deste contrato, tais como encargos fiscais e comerciais resultantes e outros;
- VII O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- VIII Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções; IX Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
- X Providenciar a imediata correção das faihas apontadas pelo CONTRATANTE;
- XI Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;
- XII Não transferir a outrem, o objeto do presente contrato.

6.2 O Município se compromete a:

- I Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- II- Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato
- IV Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- V Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O fiel cumprimento deste contrato será fiscalizado por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Sr. Izairana Almeida Pereira, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, inclusive qualidade, preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o CONTRATADO dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA: —DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de IBIQUERA



8.1 Constitui motivo para extinção do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os demais motivos descriminados nos termos do Art. 137 e do Art. 138 da Loi nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

9.1 AS PARTES, em caso de atraso na execução dos serviços ou no cumprimento das demais obrigações pactuadas, estará sujeita à multa de mora até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo primeiro — Nas situações de atraso, existindo justificativas, e sendo estas razões aceitas pelo CONTRATANTE, não será aplicada multa â CONTRATADA

Parágrafo segundo — Em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita as sanções administrativas previstas no Art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, garantindo-se o direito a prévia defesa.

CLÁUSULA DECIMA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

10.1 As dotações orçamentárias para cobrir às despesas decorrentes do fornecimento será:

in the late of the second

TOTAL

Órgão: 03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 20.20

Elemento: 30.90.33.00

Fonte: 0

Órgão: 06.01; 07.01 Dotação: 20.35; 2100 Elemento: 33.90.30.00

Fonte: 19;00;29

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

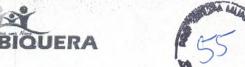
11.1 Opresente contrato se vincula aos termos do processo administrativo nº. 034/2022 de Dispensa de Licitação nº. 029/2022 e proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E por estarem assim justo e de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.





Ibiquera BA, 21 de fevereiro de 2022.

Ivan Cláudio de Almeida Prefeito Municipal

RENATO SANTOS SILVA CNPJ nº. 45.001.951/0001-13

Testemunhas:

Ass: Raviana In

ira As

Reinaldo Braz do Sonto

CPF: 022 777. 25-74

CPF: <u>251 862 298 5</u>



Prefeitura Municipal de Ibiquera - Bahia



Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022 - Pag.27 - Ano X - Nº 418



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de BIQUERA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiquera BA, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICA, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa RENATO SANTOS SILVA, CNPJ nº. 45.001.951/0001-13, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, pelo valor total de R\$ 45.595,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Ibiquera BA, 21 de fevereiro de 2022, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

O Município de Ibiquera-BA, através da Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA, torna público que firmou contrato nº 039/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 029/2022, com a empresa **RENATO SANTOS SILVA, CNPJ nº. 45.001.951/0001-13,** para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, pelo valor total de R\$ 45.595,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura. Assinam pela empresa, RENATO SANTOS SILVA e pela Prefeitura, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal. Ibiquera- BA, 21 de fevereiro de 2022.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA-CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34







Prefeitura Municipal de Ibiquera - Bahia



Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022 - Pag.28 - Ano X - Nº 418



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de IBIOUERA

Processo Administrativo nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que o extrato de Ratificação referente a Dispensa de Licitação nº. 029/2022 e o extrato do contrato nº. 039/2022, relativo ao exercício financeiro de 2022, foram publicados em 21 de fevereiro de 2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibiquera BA.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Ibiquera-BA, 21 de fevereiro de 2022

Carlos Cezar Almeida Santos Queiroz Secretário Municipal de Administração

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34



